PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI Nº 4.460, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à restituição de saldo de convênio – Construção de Sanitário Público.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.801/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), destinado à restituição de saldo de convênio para a Casa Civil, em razão de sua finalização, para Construção de Sanitário Público.

Art. 2° - O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação vigente:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

04.122.0056.2430.0000 - Manutenção da Secretaria

Art. 3% Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria/de Administração da P.

M., em 09 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FOTOSA Secretario de Administração

